

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 17.342, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.018117/2022-32, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.049.641/0001-88, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 20 (vinte), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Linhares, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 36.049.641/0001-88, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 77.124, de 10 de fevereiro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1976, para execução do serviço no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 17.344, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.018120/2022-56, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.049.641/0001-88, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 20 (vinte), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Rio Novo do Sul, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 36.049.641/0001-88, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 77.124, de 10 de fevereiro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1976, para execução do serviço no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 17.628, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.018112/2022-18, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.049.641/0001-88, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 20 (vinte), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Colatina (Serra da Boa Esperança), estado do Espírito Santo.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 36.049.641/0001-88, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 77.124, de 10 de fevereiro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1976, para execução do serviço no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

PORTARIA MCOM Nº 17.340, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme dispõe o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e alterações, e o disposto nos arts. 476 a 496 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.018122/2022-45, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.049.641/0001-88, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal de rede exclusivo 20 (vinte), em caráter primário e com tecnologia digital, no município de Venda Nova do Imigrante, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e tem por objetivo a retransmissão dos sinais provenientes da RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 36.049.641/0001-88, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto nº 77.124, de 10 de fevereiro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1976, para execução do serviço no município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, a autorizatária deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 4.672. Processo nº 53542.000709/2025-19. Declarar extinta, por renúncia, a autorização outorgada a RADIO ANHANGUERA S.A., CNPJ nº 01.534.494/0001-57, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito. Declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Radiodifusão e Correlatos (SARC), de interesse restrito, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

Nº 4.675. Processo nº 53542.000681/2025-10. Declarar extinta, por renúncia, a autorização outorgada a RADIO DIFUSORA DE IVINHEMA LTDA, CNPJ nº 33.094.921/0001-10, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito.

Declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço de Radiodifusão e Correlatos (SARC), de interesse restrito, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

Nº 4.678. Processo nº 53542.000871/2025-29. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a RBN REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, permissionária do Serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.662.019/0001-66, na localidade de Posse/GO, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

ATOS DE 29 DE ABRIL DE 2025

Nº 4.701. Processo nº 53542.001188/2025-17. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a RADIO TERRA FM DE GOIÂNIA LTDA, permissionária do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 24.862.997/0001-57, na localidade de Goiânia/GO, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.

Nº 4.704. Processo nº 53542.001027/2025-15. Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) a RADIO MORRINHOS LTDA, permissionária do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 02.347.656/0001-00, na localidade de Morrinhos/GO, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida localidade.